

EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**CNPJ Nº 29.533.079/0001-06****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO****NIRE: 41600638280**

1

DIEGO RABELO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1988, profissional autônomo, devidamente inscrito no CPF nº 065.973.669-13, RG nº 9563799-0, SESP/PR, e CNH nº 04785932827, domiciliado a Rua Carlos de Laet, nº 2853, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-040, Curitiba – Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600638280 em 22/11/2017, RESOLVE alterar e seu instrumento de constituição e sua primeira alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O endereço da EIRELI que era na Rua Carlos de Laet, nº 2853, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-040, Curitiba – Paraná, doravante passará a ser na Rua Carlos de Laet, nº 3122, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-040, Curitiba – Paraná.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de constituição, que não colidirem com as disposições aplicadas no presente instrumento. Diante disso, o titular **RESOLVE CONSOLIDAR** seu instrumento de constituição e sua alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI****CNPJ Nº 29.533.079/0001-06****NIRE: 41600638280**

DIEGO RABELO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/10/1988, profissional autônomo, devidamente inscrito no CPF nº 065.973.669-13, RG nº 9563799-0, SESP/PR, e CNH nº 04785932827, domiciliado a Rua Carlos de Laet, nº 2853 Bairro Boqueirão, CEP 81.650-040, Curitiba – Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600638280 em 22/11/2017, RESOLVE consolidar seu instrumento de constituição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girá sob o nome empresarial de: **EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 3122, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-040, Curitiba – Paraná.

Espaço Reservado Empresa/facil

EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ Nº 29.533.079/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

NIRE: 41600638280

2

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo titular Diego Rabelo.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
DIEGO RABELO	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.**

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 17/11/2017e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá ao Titular Diego Rabelo com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Espaço Reservado Empresafacil

EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ N° 29.533.079/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

NIRE: 41600638280

3

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração do instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e sua alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando- se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.



Espaço Reservado Empresafácil

EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ N° 29.533.079/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO
NIRE: 41600638280

4

Curitiba, 17 de março de 2022.



DIEGO RABELO
CPF: 065.973.669-13



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA TORTATO SUDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051409, registrado em 02/01/2014, inscrito no CPF nº 02919573900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02919573900	051409	PATRICIA TORTATO SUDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 09:10 SOB Nº 20221645896.
PROTOCOLO: 221645896 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204941900. CNPJ DA SEDE: 29533079000106.
NIRE: 41600638280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.
EVOGUE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br